CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/ME n.º 42.771.949/0018-83
NIRE 35.300.51760-1
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. ("**Companhia**") (B3: AALR3), em cumprimento ao previsto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Instrução CVM 358**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

1. Recebeu, na presente data, notificação ("**Notificação**") enviada pelos acionistas **(i)** PÁTRIA – BRAZILIAN PRIVATE EQUITY FUND III – FIP; **(ii)** FUNDO DE DIAGNÓSTICOS PARA O BRASIL – FIP; **(iii)** PÁTRIA ECONOMIA REAL – FIP; e **(iv)** BRASIL PRIVATE EQUITY III – FIP ("**FIPs** "); todos representados na forma de seus regulamentos, , relativa à denúncia do Acordo de Acionistas celebrado em 26 de agosto de 2016 entre os FIPs Pátria e os acionistas Sérgio Tufik e Roberto Kalil Issa, conforme aditado em 27 de outubro de 2019 e 24 de abril de 2020 (o "**Acordo**"), ao qual a Companhia está vinculada, com efeitos a partir de 60 (sessenta) dias da presente data ("**Data de Encerramento**").

2. Por conseguinte, a partir da Data de Encerramento, as ações de emissão da Companhia de titularidade das partes não mais se encontrarão vinculadas aos termos e condições do Acordo.

3. Ainda, em razão do conteúdo da notificação, a Companhia ficará desobrigada de observar o Acordo, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, e os acionistas não estarão mais vinculados às obrigações atinentes ao exercício de voto dispostas no Acordo, que passarão a ser livremente exercidos, sem a existência de quórum qualificado além das hipóteses previstas em lei.

4. Os atuais membros do conselho de administração e da diretoria manterão seus respectivos mandatos, a menos que venham a renunciar e, após o término de seus mandatos, a administração passará a ser eleita exclusivamente na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, a Administração entende que a rescisão do Acordo não afetará o seu funcionamento, nem impactará seus resultados, acionistas, ou sua relação com o mercado, tendo em vista a maturidade institucional da companhia e a adoção de altos padrões de governança corporativa. Seguimos focados em nosso propósito de prover, de forma eficiente, acesso a uma medicina de qualidade em todo território brasileiro.

São Paulo, 12 de agosto de 2021

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.
Gabriel Rozenberg
Diretor de Relações com Investidores

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 42.771.949/0018-83
Company Registry (NIRE): 3530051760-1
Publicly Held Company

MATERIAL FACT

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. ("**Company**"), pursuant to Article 157, paragraph 4 of Law 6,404/76, of December 15, 1976, as amended ("**Brazilian Corporate Law**"), and Instruction 358/02 issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**") on January 3, 2002, as amended ("**CVM Instruction 358**"), hereby informs its shareholders and the market in general that:

1. Received, on the present date, notification ("**Notification**") sent by the shareholders **(i)** PÁTRIA – BRAZILIAN PRIVATE EQUITY FUND III – FIP; **(ii)** DIAGNOSTICS FUND FOR BRAZIL – FIP; **(iii)** PATRIA REAL ECONOMY – FIP; and **(iv)** BRASIL PRIVATE EQUITY III – FIP ("**FIPs**"); all represented in accordance with their regulations, relating to the termination of the Shareholders' Agreement entered into on August 26, 2016 between FIPs Pátria and shareholders Sérgio Tufik and Roberto Kalil Issa, as amended on October 27, 2019 and April 24, 2020 (the "**Agreement**"), to which the Company is bound, with effect from 60 (sixty) days from the present date ("**Closing Date**").

2. Consequently, as of the Closing Date, the shares issued by the Company held by the parties will no longer be bound by the Agreement terms and conditions.

3. Also, due to the content of the notification, the Company will be released from complying with the Agreement, pursuant to article 118 of the Brazilian Corporation Law, and the shareholders will no longer be bound by the obligations relating to the exercise of voting provided for in the Agreement, which will be freely exercised, without the existence of a qualified quorum beyond the cases provided for by law.

4. The current members of the board of directors and executive officers will retain their respective terms of office, unless they resign, and after the end of their terms, the board of directors and executive officers will be elected exclusively pursuant to the Brazilian Corporate Law.

Finally, the Company understands that the termination of the Agreement will not affect its operation, nor will it impact its results, shareholders, or its relationship with the market, in view of the company's institutional maturity and the adoption of high corporate governance standards. We remain focused on our purpose of efficiently providing access to quality medicine throughout Brazil.

Sao Paulo, August 12th, 2021

Gabriel Rozenberg
IRO